



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Direção-Geral

PORTARIA Nº 1590/CEFET-RJ, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O **Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, nomeado pela Portaria MEC nº 146, de 26/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, Seção 2, pág. 18, no uso de suas atribuições, considerando o Regulamento para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), aprovado pela Resolução 39/2026 - CODIR/CEFET/RJ, de 28 de agosto de 2026 e considerando o que consta no Processo nº **23063.003814/2026-12**, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo à Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE).

Art. 2º Designar os servidores abaixo, lotados no Departamento de Gestão de Pessoas, como membros do Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo à CRSC-PCCTAE:

Nome	Matrícula
BRUNO VARANDA DE OLIVEIRA	1449237
DANIELA OLIVEIRA D ALMENERY	2318485
DANIELLA REZENDE D IPOLITO	1706389

DANIELLE GOMES DIAS	2267964
JULIANA SAMPAIO DE LIMA	3434637
LEONARDO DO NASCIMENTO	2409792
LIZANDRA VIEIRA SOPHIA	1105550
LUIZA RODRIGUES AMARAL	1498395
MANUELLA ELISA FORTUNATO LIMA	3434668
MARCIA REGINA COUTINHO DA LUZ	2318475
MARIANA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	1581421
NATALIA VIEIRA GRUTES	2268568
TERENCE WILLIAM DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3434696

Art. 3º Compete ao Núcleo de Apoio Técnico -Administrativo à CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 48, parágrafo único, do Regulamento aprovado pela Resolução CODIR nº 39/2026:

I - realizar o cadastro e habilitação dos membros da comissão;

II - emitir a portaria de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE);

III - promover o registro da concessão do RSC-PCCTAE nos sistemas estruturantes de Gestão de Pessoas, para fins de implementação e geração dos efeitos financeiros decorrentes da concessão;

IV - prestar suporte técnico-administrativo à CRSC-PCCTAE quanto aos sistemas institucionais utilizados para o processamento, acompanhamento e registro dos requerimentos;

V - disponibilizar à CRSC-PCCTAE informações, orientações, instrumentos e ferramentas necessários ao desempenho de suas competências;

VI - promover a divulgação, no âmbito institucional, de informações e orientações relativas aos procedimentos do RSC-PCCTAE, mediante solicitação da CRSC-PCCTAE;

VII – acompanhar o quantitativo de concessões do RSC-PCCTAE, com base nas informações disponíveis nos sistemas institucionais, e promover a divulgação periódica desses dados no âmbito do CEFET/RJ; e

VIII – executar os demais procedimentos administrativos decorrentes da decisão final, observadas as normas e os fluxos institucionais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 28 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
MAURICIO SALDANHA MOTTA | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
28 de agosto de 2026 as 16:15 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)